

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 056/SMDHC/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**CONTRATADA:** ROCKAFFE JT ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo Contratual e Prorrogação.

**VALOR TOTAL INICIAL:** R\$ 115.700,00 (Cento e quinze mil e setecentos reais)

**VALOR (ESTIMADO) DO ADITAMENTO:** R\$ 40.495,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

**PROCESSO Nº** 6074.2020/0002019-1

**NOTA DE EMPENHO Nº** 62.470 /2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, nesta Capital, neste ato, por sua Secretária Municipal, Senhora ANA CLAUDIA CARLETTO, doravante, denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ROCKAFÉ JT ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.146.536/0001-94, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 2054 – Bela Vista – São Paulo/SPP – CEP: 01.312-001, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) **ARMANDO PAFFI VIDAL**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o n.º [REDACTED] 73, doravante, denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, em especial a Lei Federal nº 13.979/2020, de acordo com os termos do despacho – documento SEI nº 031172127, publicado no DOC de 22/07/2020, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento em conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica consignado acréscimo no percentual de 35%, correspondente a R\$ 40.495,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O contrato por adesão nº 056/SMDHC/2020 fica prorrogado por mais 1 (mês) mês, contados a partir de 23/07/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor total estimado do presente aditamento é R\$ 40.495,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais)



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO POR ADESÃO Nº 056/SMDHC/2020**

3.2. Para fazer frente às despesas contratuais foi emitida a nota de empenho nº 62.470/2020 no valor de R\$ 40.495,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3023.4321.33.90.39.00.00 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato por adesão nº 056/SMDHC/2020, naquilo em que não foram afetadas em decorrência das modificações aqui processadas;

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai firmado pelas partes.

São Paulo, 22 de Julho de 2020.



---

**ANA CLÁUDIA CARLETTO**  
Secretária Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
CONTRATANTE



---

**ARMANDO PAFFI VIDAL**  
Representante Legal  
ROCKAFÉ JT ALIMENTOS LTDA  
CONTRATADA